



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 113/2013

**DISPOEM SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA  
DISPONIBILIZAÇÃO ANUAL DA PLANILHA  
DE CUSTOS DA CONCESSIONÁRIA DE  
TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO HELLMEISTER CAPELLARI**, Vereador, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

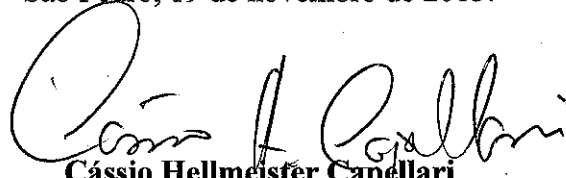
**Artigo 1º** - É obrigatório o envio da planilha anual de custos da concessionária do transporte coletivo municipal para a Câmara Municipal de São Pedro, encaminhado um dos vereadores, com trinta (trinta) dias de antecedência a data do reajuste da tarifa.

§ 1º. O Não cumprimento deste artigo impede que o aumento da tarifa de ônibus urbano seja efetivada.

§ 2º. Em caso de aumento da tarifa e o não cumprimento deste artigo, incorrerá o prefeito municipal em crime de responsabilidade.

**Artigo 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro, 19 de novembro de 2013.

  
**Cássio Hellmeister Capellari**  
Presidente



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo


### JUSTIFICATIVA

Considerando que o transporte público municipal é uma concessão de extrema importância para o município, assim como a Câmara Municipal é a Casa Legislativa do povo são-pedrense, temos que zelar por este serviço público essencial para boa parte dos cidadãos de São Pedro.

Desta forma, nada mais justo que essa Casa Legislativa analisar, anualmente a planilha de custos da empresa concessionária do transporte público municipal.

Assim sendo, ante a motivação exposta, pedimos o voto favorável dos nobres pares desta Casa, por se tratar de medida de relevante interesse público.

São Pedro, 19 de novembro de 2013.

  
**Cássio Hellmeister Capellari**  
Presidente

Câmara Municipal de São Pedro

Data: 19/11/2013 Hora: 14:49:00

Procedência: PODER LEGISLATIVO

Assunto: Dispõem sobre a obrigatoriedade da disponibilização de transporte coletivo municipal, e dá outras provi

00659/2013

Número de Protocolo